

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Ofício Circular nº 26/2022 - DETRAN

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Prefeito Municipal

Assunto: Vistoria do Transporte Escolar Público  
Anexo: Calendário do Transporte Escolar 1º Semestre 2022

**Senhor(a) Prefeito(a),**

Considerando o estabelecido no item I, nº 2, alínea b, do Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e ainda, a Portaria 742 compilada/2021 do DETRAN/GO.

Informamos a V. S<sup>a</sup>, que todas as 126 (cento e vinte e seis) Comarcas do Estado de Goiás receberão a visita dos fiscais desta Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, para realizarem as vistorias nos veículos que realizam o Transporte Público Escolar nos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos, conforme **calendário de vistorias do Transporte Escolar 1º semestre 2022, anexo**.

Informamos ainda que, as vistorias dos veículos que forem REPROVADOS ou que NÃO COMPARECEREM, poderão ser realizadas somente até 31/07/2022 na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, devido ao encerramento do cronograma de fiscalização do Transporte Escolar.

Portanto, solicito a V. S<sup>a</sup>. que encaminhe a esta Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, através do e-mail [gfsdetranngo@gmail.com](mailto:gfsdetranngo@gmail.com), ofício **contendo a relação de sua frota oficial e terceirizada, constando a placa do veículo, nome completo e CPF do condutor, com no mínimo 15 dias de antecedência à data da vistoria**, e que, apresente todos os veículos oficiais e terceirizados que realizam o Transporte Escolar, vinculados ao Município, em frente a Prefeitura Municipal da Comarca ou em local a ser definido no dia da vistoria pelo Secretário responsável pelo Transporte Escolar do município e os Fiscais do DETRAN/GO, conforme data pré-agendada no calendário anexo para o município, às 09:00hs.

Ressaltamos que o horário do término da vistoria será as 16:30hs, tendo em vista que os relatórios deverão ser encaminhados a Promotoria de Justiça da Comarca, e ainda em alguns municípios os fiscais poderão antecipar o término de acordo com as necessidades que por ventura venham surgir para o cumprimento da rota.

Respeitosamente,

Lucas Antônio de Moraes Gomes - Tenente Coronel QOPM  
Gerente de Fisc. e Aplicação de Penalidades

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ANTONIO DE MORAIS GOMES, Gerente**, em 19/01/2022, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026738447** e o código CRC **F80E48DE**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-  
901 - GOIÂNIA - GO - (62)3272-8072



Referência: Processo nº 202200025006377



SEI 000026738447